



O Presente em 19/04/2012, Edição nº 3325

DECRETO N.º 2911/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1441/2012, de 18 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO
 09.02 – DEPARTAMENTOS DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 09.02.20.601.0017.2046 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES
 3000000000000 - Despesas Correntes
 3300000000000 - Outras Despesas Correntes
 3350000000000 - Transf. A Inst. Privadas s/fins Lucrativos
 335041000000 - Contribuições
 3000 - Recursos Ordinários (livres) – Superávit R\$ 15.000,00
 Financeiro –Exercício Anterior

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.000,00

Art.2º. Como recurso para abertura do crédito Especial de que trata a presente lei, serão utilizados o Superávit Financeiro de RECURSOS LIVRES oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 3000 - Recursos Ordinários (livres) – Superávit R\$ 15.000,00
 Financeiro – Exercício Anterior

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO , para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE SUINOCULTORES

OBJETIVOS: Incentivar os suinocultores de nosso Município nas suas atividades.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 017 - INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Contribuir financeiramente com a Associação dos	Associação	01



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

	Suinocultores		
--	---------------	--	--

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de abril de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito